



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
CONVITE Nº 02/2019
REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE INÍCIO: 19 DE MARÇO DE 2019.
DATA DE ENCERRAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2019.

1. PREÂMBULO

1.1.- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, com sede à Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, CEP. 15.885-000, na cidade de Novais - SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 65.711.699/0001-43, **CONVIDA** essa conceituada empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e sob as condições constantes do presente instrumento.

1.2.- Para o recebimento do envelope PROPOSTA, fica determinado o dia **27 DE MARÇO DE 2019**, até às **09:00 horas**, os quais deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, no endereço acima mencionado.

1.3.- A **abertura do envelope PROPOSTA** ocorrerá **às 09:30 horas**, na Sala de Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. DO OBJETO

2.1.- **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DESCRITIVA E REQUISITOS CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.**

2.1.1.- Serão executados pela CONTRATADA em regime empreitada por preço global.

2.2.- Integram o presente Convite, os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do Objeto

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a

Habilitação

Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta de Contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.- Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do



presente, empresas interessadas, cadastradas ou não na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

3.1.2.- Fica dispensada, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a apresentação dos documentos de que trata os art. 28 a 31 da mesma norma.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Se a participante for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC nº. 123/2006 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.2. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC nº. 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC nº. 123/2006 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº. 123/2006 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº. 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC nº. 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

5.1.- O envelope com a proposta financeira deverá ser lacrado e rubricado, contendo na sua parte externa a seguinte descrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA
PROCESSO Nº 19/2019 – CONVITE Nº 02/2019
ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 DE MARÇO DE 2019 – 09:30 HORAS
PROPONENTE: - - - (Nome do Licitante), sendo dispensada esta informação se apresentado em envelope timbrado

6. ENVELOPE PROPOSTA

6.1.- O envelope proposta deverá conter:

6.1.1.- A proposta propriamente dita, deverá ser apresentada mediante o preenchimento do **Anexo II – (Modelo de Proposta)**, ou datilografada ou digitada e impressa contendo as mesmas informações, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, contando:

6.1.1.1.- razão social, endereço completo, número do CNPJ, número da inscrição estadual (se houver), e número da Inscrição Municipal;

6.1.1.2.- número do Processo e do Convite;

6.1.1.3.- descrição sintética do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do **Anexo I** da licitação.

6.1.1.4.- Preço ofertado, utilizando-se da forma apresentada no **Anexo II – Proposta** e valor total para o período do contrato inicial de 12 (doze) meses;

6.1.1.5.- Periodicidade: 12 (doze) meses;

6.1.1.6.- validade da proposta: mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;

6.1.1.7.- Declaração de que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço;

6.1.1.8.- Local, data, assinatura e identificação do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração;

6.1.1.9.- As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para a apuração do valor final da proposta.

6.1.2.- Deverá a proposta ainda, estar acompanhada dos seguintes anexos:

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1.- O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

7.1.1.- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

7.1.2.- Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.1.3.- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

7.1.3.1.- As propostas que apresentarem erros de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão.

7.1.3.2.- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

7.1.4.- Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado em jornal de circulação local regional, e, inclusive no quadro de edital da Administração, para conhecimento dos interessados.

7.2.- Critérios de julgamento

7.2.1.- Desclassificação:

7.2.1.1.- serão desclassificadas as propostas que:

- a)- não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b)- apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

7.2.1.2.- Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.2.2.- Classificação

7.2.2.1.- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por preço global, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a)- a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b)- no caso de empate, ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, no mesmo dia e horário, com a presença dos membros da comissão e dos licitantes presentes.

7.3.- Adjudicação e homologação

7.3.1.- A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

7.3.1.1.- Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

8.1.- Do prazo de Contratação:

8.1.1.- O prazo de Contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente aos interesses da Administração, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, mediante manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



antecedência e consentimento de ambas as partes, devendo ser mantidas as mesmas condições pactuadas.

8.1.2.- No caso de prorrogação, após o prazo de 12 (doze) meses, o preço pactuado poderá se atualizado pela variação acumulada do INPC-IBGE.

8.1.- Da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente:

8.1.1.- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

8.1.2.- Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

8.2.- No ato da assinatura do instrumento contratual ou da retirada do documento equivalente, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal:

8.2.1.- Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

8.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

8.2.3.- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.2.4.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a tributos federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;

8.2.5.- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

8.2.6.- Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social, para a finalidade de licitação e contratação com o Poder Público, com prazo de validade em vigor;

8.2.7.- Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;

8.2.8.- Certidão de regularidade CNDT conforme Lei 12.440 de julho de 2011.

8.2.9.- Cópia do CPF. e do RG. do responsável ou representante legal.

Obs: O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las normalmente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN. (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).

8.3.- O descumprimento do disposto nos subitens 8.2.1. ao 8.2.9. implicará no impedimento em assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

9.1.- O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sob responsabilidade do Setor de Tesouraria pertencente à Administração, em até 10 (dez) dias a contar do encerramento do mês, e do atestado de recebimento dos serviços com base na entrega do documento fiscal, e regular liquidação da despesa.

9.1.1.- A Administração se reserva o direito de efetuar o pagamento mensal parcial mediante o cálculo “pró-rata”, caso entenda necessário, para ajuste de prazo.

9.2.- As despesas objeto da presente licitação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob as seguintes classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 01 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária e Detalhamento das Classificações:

02.02 – Divisão Administrativa – 04.122.0003.2006 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa - Categoria Econômica/Elemento e Subelemento Econômico: 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Especializados – Ficha: 28.

9.3.- Os recursos financeiros serão oriundos das Fontes de Recursos 01- Tesouro Municipal.

10. SANÇÕES

10.1.- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2.- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1.- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.2.1.1.- até 05 (cinco) dias, multa de 1% (dois por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.2.1.2.- superior a 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.2.2.- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue.

11. RECURSOS

11.1.- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no prazo legal, no local indicado no preâmbulo deste convite, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

12. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1.- Este convite será afixado para conhecimento público e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novais-SP.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



12.2.- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura ou através da Comissão de Licitação, no endereço e horário mencionados no preâmbulo deste convite, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de Março de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de NOVAIS, no período de 19/03/2019 a 27/03/2019.

ROSALDA ODETE DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
CONVITE Nº 02/2019
REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE INÍCIO: 19 DE MARÇO DE 2019.
DATA DE ENCERRAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2019.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

1.1 OBJETIVA A PRESENTE CONTRATAÇÃO, A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DESCRITIVA E REQUISITOS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1.1. Os serviços contratados, além da execução de trabalhos técnicos e profissionais específicos, compreendem, a disponibilização de serviços especializados na modalidade de assessoria e consultoria no Setor Público, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações governamentais no âmbito do Poder Executivo de Novais, com vistas ao atingimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais do Órgão, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação governamental vigente.
- 2.1.2. Poderão ser realizados concomitantemente nas sedes administrativas da contratante e da contratada, por meio de disponibilização de mão de obra especializada por sócios da empresa ou de prepostos quando se tratar de trabalhos específicos e por meio de visitas técnicas semanais de profissionais, bem como no atendimento de consultas formuladas por telefone e por meio eletrônico, quando se tratar de assessoria e consultoria técnica.
- 2.1.3. Quando se tratar de reuniões técnicas para capacitação e orientação de servidores ou audiências públicas, estas poderão ser realizadas fora do expediente normal de trabalho da Contratante, mediante o agendamento e comunicação prévia por parte da Contratante.
- 2.1.4. Em razão da necessidade e da excepcionalidade por parte da Contratante e por se tratar de disponibilização de mão de obra por pessoa jurídica, que compreende serviços técnicos profissionais especializados, não haverá limitação de tempo e horário na execução dos trabalhos, porém, a execução de serviços na sede da Contratante não obrigará os profissionais ou prepostos designados pela Contratada, à obrigatoriedade de cumprimento de horários diários, descaracterizando a subordinação e o vínculo empregatício entre ambas as partes.
- 2.1.5. Deverão ser disponibilizados canais de comunicação por parte da Contratada, para o atendimento de consultas à distância, através de telefones fixo e móvel, e-mails e outras formas de tecnologia disponíveis.
- 2.1.6. A contratação não envolve a disponibilização de quaisquer tipos de equipamentos ou aplicativos, necessários às atividades operacionais de ambas as partes.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



2.1.7. Os trabalhos específicos desdobram-se nos itens a seguir discriminados.

2.2. ÁREA: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2.1. Assistir tecnicamente o Chefe do Poder Executivo, emitir opiniões e pareceres para a tomada de decisões, envolvendo a Gestão Administrativa da Prefeitura.

2.2.2. Elaborar minutas de atos, despachos e demais documentos oficiais; participar de reuniões mediante convocação prévia.

2.3. ÁREA: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.3.1. Assessoria técnica a servidores da área, na elaboração, atualização e alteração dos instrumentos de Planejamento Orçamentário do Município, inclusive da legislação, compreendendo o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, acompanhamento de sua execução e avaliação dos resultados.

2.4.- ÁREAS: CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, GESTÃO PÚBLICA E FISCAL.

2.4.1. Orientações técnicas aos responsáveis por cada área, quanto à análise de rotinas e tomada de decisões.

2.4.2. Assistir tecnicamente e orientar na execução dos serviços de contabilidade, envolvendo os aspectos Orçamentário, Financeiro, Econômico e Patrimonial, de acordo com as Normas Contábeis vigente, tendo como base, a Lei Federal nº 4.320/64, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público "NBCASP", Plano de Contas aplicável ao Setor Público –"PCASP", e legislação complementar, incluindo as obrigações fiscais principais, periódicas e acessórias, inclusive quanto ao atendimento das exigências formuladas pelos órgãos competentes, em todos os níveis, formas de controle e de fiscalização vigentes nacionalmente.

2.4.3. Orientações técnicas sobre as rotinas de almoxarifado.

2.4.4. Suporte Técnico no sistema de controle, classificação e registro do movimento das receitas orçamentárias e extraorçamentárias;

2.4.5. Suporte Técnico na execução, controle, classificação e registro do processamento das despesas em todas as suas fases;

2.4.6. Suporte Técnico quanto às rotinas de Tesouraria;

2.4.7. Suporte Técnico aos responsáveis pela elaboração das prestações de contas mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral e anual: Geral, da Educação e da Saúde.

2.4.8. Suporte técnico para atender com regularidade nas Prestações de Contas dos Recursos Federais e Estaduais recebidos através de Contratos de Repasses, Convênios, Auxílios e Subvenções.

2.4.9. Suporte Técnico para os assuntos relacionados ao Terceiro Setor – Aplicabilidade da Lei Federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 2.4.10. Suporte Técnico para a elaboração, publicação, análise e interpretação dos resultados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.
- 2.4.11. Suporte Técnico para o atendimento das obrigações Constitucionais, Legais, principais e acessórias, com relação à Adimplência Previdenciária, Financeira, Convênios (PGFN/RFB, SISTN, CADIN, SIAFI, SICONFI, SIOPE e SIOPS).
- 2.4.12. Suporte Técnico para o acompanhamento e atendimento às exigências constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e da Transparência (Audiências Públicas).
- 2.4.13. Suporte Técnico para a Implementação do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal –TCE/SP.
- 2.4.14. Apoiar os setores administrativos, emitir pareceres, elaborar atos e documentos.

2.5.- ÁREA: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- 2.5.1. Apoiar tecnicamente o Sistema de Controle Interno, quanto à: legislação, normas e procedimentos para a sua implementação e operacionalização; Elaboração de minutas de relatórios e de despachos para os Controles Internos Setoriais do Executivo; treinamento de pessoal envolvendo a análise, interpretação e avaliação dos resultados.

2.6.- ÁREA: AUDITORIA ELETRÔNICA - SISTEMA AUDESP

- 2.6.1. Análise dos Cadastros Contábeis, do Plano de Contas e envio do Movimento Contábil e Isolado ao Sistema AUDESP–Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Estado de São Paulo, bem como, a inserção de dados e documentos Via Interação Direta, utilizando-se sistemas e aplicativos fornecidos pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de março de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (Modelo)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

CONVITE Nº 02/2019

REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE INÍCIO: 19 DE MARÇO DE 2019.

DATA DE ENCERRAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2019.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: OBJETO:	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DESCRITIVA E REQUISITOS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ ---- (----)			

2. PERIODICIDADE: 12 (doze) meses.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: Será de --- (- - -) dias, a contar da data da abertura do Envelope Proposta.

4. DECLARAMOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO MENCIONADA, E QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Local / Data:

Assinatura do Responsável / Representante Legal da Empresa
Identificação do Responsável
Identificação da Empresa

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

CONVITE Nº 02/2019

REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE INÍCIO: 19 DE MARÇO DE 2019.

DATA DE ENCERRAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DESCRITIVA E REQUISITOS CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo)

----- (razão social da empresa), inscrita no CNPJ. sob o nº ---
-----, estabelecida à ----- (rua, número, bairro, CEP, cidade, Estado), em atendimento ao previsto no Instrumento Convocatório e para participação na mencionada licitação, vêm pelo presente, através de seu representante legal, **DECLARAR** junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Local / Data.

.....
Nome

CPF

RG

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

CONVITE Nº 02/2019

REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE INÍCIO: 19 DE MARÇO DE 2019.

DATA DE ENCERRAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DESCRITIVA E REQUISITOS CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Modelo)

----- (razão social da empresa), inscrita no CNPJ. sob o nº -----
-----, estabelecida à ----- (rua, número, bairro, CEP, cidade, Estado), em
atendimento ao previsto no Instrumento Convocatório e para fins de participação no
mencionado certame, vem através de seu representante legal, **DECLARAR** sob as
penas da Lei, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP, que está em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no
inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V
do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, assina a presente declaração, para que surta os
efeitos legais.

Local/Data...

.....
Nome
CPF
RG

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

CONVITE Nº 02/2019

REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE INÍCIO: 19 DE MARÇO DE 2019.

DATA DE ENCERRAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DESCRITIVA E REQUISITOS CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

(Modelo)

----- (razão social da empresa), inscrita no CNPJ. sob o nº -----, estabelecida à ----- (rua, número, bairro, CEP, cidade, Estado), através de seu representante legal, **DECLARA**, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, assina a presente declaração, para que surta os efeitos legais.

Local/Data...

.....
Nome
CPF
RG

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**